

PROJETO DE LEI Nº 022-11 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e eu **Promulgo e Sanciono** a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional (CITEGEM).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Unidade: 04 – Saneamento Básico e Meio Ambiente, Atividade: 2.096 – Manutenção da Reciclagem de Resíduos – Despesa: 403 – 3.3.71.41.00.00.00.0001 – Contribuições para a manutenção de consórcio.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022-11

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Conselho de Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, do qual faz parte o Município de Campo Novo RS, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária dia 12 de agosto de 2011 e conforme Resolução 003/2011 daquele Consórcio Público deliberou por uma chamada de capital rateada proporcionalmente com base nas cotas de participação de cada consorciado, cabendo a este município o pagamento em uma única parcela no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).

O recurso de destina, principalmente a efetivar despesas que serão realizadas nas adequações ambientais no âmbito da sede do empreendimento CITEGEM, para custeio de material de construção, mão de obra, locação de veículos/ máquinas, principalmente na remoção dos materiais depositados no pátio de compostagem e regularização da Vala Finda. Tais atividades se fazem necessário, uma vez que está sendo regularizado o empreendimento com vistas a Renovação da Licença Ambiental, sendo que para isso também foi decidido a realização de levantamento da atual situação e projetar com a realização de projeto técnico, financeiro e ambiental, estabelecendo readequação da sede, para os próximos anos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos órgão ambientais. Cabe esclarecer, a possibilidade de a municipalidade disponibilizar máquinas para auxiliar nas respectivas atividades, sendo que neste caso, poderá haver a compensação por horas trabalhadas. Caso haja saldo residual, os mesmos poderão cobrir as despesas com pessoal, e o pagamento de encargos sociais.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO RS,. Aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

Atenciosamente,

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito

